



**PROCESSO Nº 2023016585  
TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO Nº 1870/2021, COM O OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA-GO E A EMPRESA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

**CONTRATADA:**

A Empresa **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.033.901/0001-21, com sede na Segunda Avenida, Quadra 01B, Lote 48/49 e 50, Sala 917, Bloco 9, Pav. Edifício Montreal Office, Condomínio Empresarial Village, Cidade de Vera Cruz, CEP: 74.934-605, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada por seu Sócio Administrador, a Senhora **ANDREA RODRIGUES CARNEIRO**, brasileiro, solteira, administradora de empresas, portador do CPF nº 818.952.241-87, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, Quadra 33, Lote 02, Jardim Presidente, Goiânia – GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:**

Conforme proposta da **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, todos anexos aos autos, fica o valor do **Contrato 1870/2021** suprimido em **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:**

Com a supressão o novo valor contratual totaliza **R\$ 768.400,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

**Parágrafo primeiro**

A presente supressão se justifica pela necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme ofício de fls. 4/5 dos autos, e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo segundo**

Este termo tem supedâneo no art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 07 de junho de 2023.**

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANDREA RODRIGUES CARNEIRO**  
Pela Contratada

Antônio Gustavo Roriz  
Fiscal

Iany Leitão dos Santos  
CPF: 050.745.961-06

Kesia Eloísa Madella Gomes  
CPF: 705.956.371-75